

14 — A apresentação da documentação mencionada na alínea c) do número anterior é temporariamente dispensada desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra e em alíneas separadas, a situação em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos gerais mencionados.

15 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

16 — A selecção dos candidatos será feita através de uma prova escrita de conhecimentos teóricos com a duração máxima de duas horas e a graduação final valorada de 0 a 20 valores.

A prova escrita de conhecimentos versará sobre as seguintes matérias:

Quadro de competências e regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e das freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro);

Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local — Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro;

Regime das férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública — Decretos-Leis n.ºs 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, e pelos Decretos-Leis n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio, e 157/2001, de 11 de Maio, e 181/2007, de 9 de Maio;

Regime jurídico de realização de despesas públicas e da contratação pública relativa à locação e aquisição de bens móveis e serviços — Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho;

Regras técnicas das instalações eléctricas de baixa tensão, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 226/2005, de 28 de Dezembro, e da Portaria n.º 949-A/2006;

Regulamento de Segurança das Redes de Distribuição de Energia Eléctrica de Baixa Tensão — Decreto-Lei n.º 90/84, de 26 de Dezembro;

Regulamento de Segurança de Postos de Transformação e Secionamento.

17 — A acta da reunião do júri do concurso poderá ser facultada aos candidatos sempre que solicitada, conforme estabelece a alínea g) do n.º 1 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

18 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas para consulta no edifício dos Paços do Município de Portimão, nos termos do disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

19 — O júri de selecção e de acompanhamento do estágio terá a seguinte constituição:

Presidente — José Francisco Sobral Luís, vereador.  
Vogais efectivos:

Arquitecto João Paulo Silva Nunes, director de departamento de Obras e Serviços Gerais.

Engenheiro João Carlos Cândido Henriques, chefe de divisão de Trânsito.

Vogais suplentes:

Arquitecto Fernando Manuel Amaro Barata Ramos, arquitecto de 2.ª classe.

Engenheira Ana Paula Pereira, engenheira técnica civil de 1.ª classe.

Vogal substituto do presidente — Dr. Luís Manuel de Carvalho Carito, vice-presidente.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037012

#### **Aviso n.º 14 484/2007**

Para os efeitos previstos no n.º 4 do artigo 72.º do estatuto disciplinar da função pública aprovado pelo Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro, se notifica o arguido Paulo Manuel Cabrita Fernandes Silva, canalizador principal do quadro do município de Portimão, a exercer funções em regime de requisição na EMARP, E. M., de que, na sequência do processo disciplinar que lhe foi instaurado, a Câmara Municipal de Portimão, na sua reunião de 4 de Julho do corrente ano, deliberou aplicar-lhe a pena de demissão, de acordo com disposições combinadas do artigo 3.º, n.º 4, alíneas b) e g), da alínea f) do n.º 1 do artigo 11.º e do n.º 8 do artigo 12.º, da alínea h) do n.º 2 do artigo 26.º e ainda nos termos do n.º 3 do artigo 72.º, todos do Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro.

23 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037241

#### **Aviso n.º 14 485/2007**

Pelo presente se torna público que, por despacho de 11 de Julho de 2007, foi prorrogado, por seis meses, o regime de substituição como chefe da Secção de Aprovisionamento, Património e Notariado, do Departamento Administrativo e Financeiro, à assistente administrativa especialista desta Câmara Municipal Amélia Maria Gomes Almeida, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 466/79, de 7 de Dezembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 406/82, de 27 de Setembro, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

24 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037242

#### **Aviso n.º 14 486/2007**

##### **Renovação de comissões de serviço**

Para os devidos efeitos, faz-se público que, por meus despachos de 21 e de 25 de Maio de 2007, respectivamente, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, renovei, pelo período de três anos, nos termos do artigo 23.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 93/2004, de 20 de Abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, as seguintes comissões de serviço:

Engenheiro Agostinho Jorge Baptista Escudeiro no cargo de director do Departamento Técnico de Planeamento e Urbanismo, com efeitos a 1 de Agosto de 2007.

Dr. Joaquim Manuel Neves Catarino no cargo de director do Departamento Administrativo e Financeiro, com efeitos a 22 de Agosto de 2007.

(Isento do visto prévio do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Manuel António da Luz*.

2611037243

### **CÂMARA MUNICIPAL DA PÓVOA DE VARZIM**

#### **Aviso (extracto) n.º 14 487/2007**

##### **Nomeação**

Em cumprimento do disposto no artigo 21.º, n.º 10, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicável à administração local por força do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 93/2004, alterado pelo Decreto-Lei n.º 104/2006, de 7 de Junho, torna-se público que, pelo despacho do presidente da Câmara Municipal n.º 01/SRS/NOM/CDM/07, de 16 de Julho, foi nomeado o licenciado António Manuel Leite Ramalho chefe de divisão Municipal de Planeamento e Gestão Urbanística, em comissão de serviço, pelo período de três anos, por possuir comprovada aptidão e experiência profissional.

27 de Julho de 2007. — A Chefe de Divisão Municipal Administrativa, *Isolina Mendes*.

##### **Nota curricular**

Formação académica:

Licenciatura em Planeamento Regional e Urbano pela Universidade de Aveiro com a classificação final de 13 valores, em 1998;

Admitido no mestrado em Planeamento e Projecto do Ambiente Urbano da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto e Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, em 2004, tendo concluído o curso de especialização, em 2005, com a classificação de 15 valores.

Experiência profissional:

Docente da disciplina de Geografia na Escola EB 2/3 de Penalves, na Póvoa de Varzim, e na Escola EB 2/3 da Junqueira, em Vila do Conde, no ano lectivo de 1998-1999;

Estágio profissional na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, de Setembro de 1999 a Maio de 2000;

Técnico superior na Câmara Municipal da Póvoa de Varzim integrado no Departamento Municipal de Gestão Urbanística e Ambiente — desde Junho de 2000, colaborando na elaboração e gestão de planos municipais de ordenamento do território, nomeadamente no Plano de Urbanização de Aguçadoura, no Plano de Urbanização

da Póvoa de Varzim, na revisão do Plano Director Municipal e na elaboração de estudos urbanísticos sectoriais e de especialidade e no acompanhamento da alteração do Plano de Ordenamento da Orla Costeira entre Caminha e Espinho.

Em regime de profissão liberal tem colaborado em diversos planos e estudos urbanísticos.

Participante e co-organizador de congressos, conferências, seminários e acções de formação no território nacional e estrangeiro.  
2611036889

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDONDO

### Aviso n.º 14 488/2007

Em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, faz-se público que foram celebrados contratos de trabalho por tempo indeterminado com:

Luís Carlos Raposo Rosado, técnico profissional de hotelaria e restauração, com início em 1 de Julho de 2006.

Maria Salomé Oliveira de Oliveira, técnica superior de *marketing*, com início em 1 de Agosto de 2006.

Francisco Joaquim Pereira Barreto, João Miguel Pereira Barreto e José Manuel Ramalho Nunes, carpinteiros de toscos e cofragens, com início em 1 de Agosto de 2006.

João Miguel Barroso da Silva, calceteiro principal, com início em 1 de Agosto de 2006.

João Carlos Barrancos Caeiro Aires, técnico superior de psicologia, com início em 1 de Agosto de 2006.

Ana Maria Viera Roque, Dora Jesus Pita Jeremias, Florbela Fernandes Madeira, Maria Aurora Gomes Charrua Rosado, Maria Conceição Monte Neves, Maria Conceição Ribeiro Macedo, Maria Fátima Barroso Beira Grilo, Maria Fátima Duque Fortes e Susana Carmo Nunes Candeias, auxiliares de serviços gerais, com início em 1 de Setembro de 2006.

27 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Alfredo Falamino Barroso*.

2611037226

## CÂMARA MUNICIPAL DA RIBEIRA GRANDE

### Aviso n.º 14 489/2007

#### Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a 4.ª alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 18/94, que o município Carlos Manuel Botelho Pereira pretende levar a efeito na Rua de Antero de Quental, lote 23, freguesia da Conceição do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto. Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

26 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *José António Silva Brum*.

2611037049

### Aviso n.º 14 490/2007

#### Licenciamento de operação de loteamento

José António Silva Brum, vice-presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande, torna público que, nos termos do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, aplicável por força do artigo 152.º do mesmo diploma legal (adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2000/A, de 23 de Maio), é aberto um período de discussão pública sobre a quarta alteração ao alvará de loteamento urbano n.º 5/98 que o município Carlos

Alberto Araújo Ponte pretende levar a efeito na Rua do 1.º Barão da Fonte Bela, lote 11, freguesia do Pico da Pedra, do concelho de Ribeira Grande, conforme determina o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 177/2001, de 4 de Junho. O respectivo projecto estará exposto na Divisão de Obras e Urbanismo desta autarquia. O período de discussão pública e de exposição do respectivo projecto é de 15 dias, com início a contar da data da publicação deste aviso, sendo o horário coincidente com o horário dos serviços onde se encontrará exposto.

Mais se faz saber que os interessados deverão apresentar as suas reclamações, observações ou sugestões, por escrito, na Divisão de Obras e Urbanismo da Câmara Municipal, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da Câmara Municipal.

26 de Julho de 2007. — O Vice-Presidente, *José António Silva Brum*.  
2611037166

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO TIRSO

### Aviso n.º 14 491/2007

#### Concurso interno de acesso limitado para quatro lugares de arquitecto de 1.ª classe

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 23 de Julho de 2007, foram nomeados para os lugares acima referidos os candidatos a este concurso, assim ordenados:

- 1.º Nuno Francisco Magalhães Pinto.
- 2.º Cláudia Margarida Esteves Fernandes Loureiro, Daniela Alexandra Rodrigues Pinheiro Duarte e Sara Isabel Teixeira Santos Cidade.

Nos termos do artigo 11.º do Decreto Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, os referidos candidatos têm o prazo de 20 dias para aceitação da nomeação a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Castro Fernandes*.  
2611037168

## CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

### Aviso (extracto) n.º 14 492/2007

Para os devidos efeitos, torno público que, no uso da competência prevista no n.º 3 do artigo 74.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo meu despacho GP-D-N.º-43/2007, de 25 de Julho de 2007, foi exonerado, por incompatibilidade de funções, José António Rajani Oliveira Dias, de chefe de Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, com efeitos a partir de 1 de Agosto de 2007.

30 de Julho de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Humberto de Sousa Vasconcelos*.

2611037122

## CÂMARA MUNICIPAL DO SARDOAL

### Regulamento n.º 186/2007

O Decreto-Lei n.º 411/98, de 30 de Dezembro, veio consignar importantes alterações aos diplomas legais ao tempo em vigor sobre «direito mortuário», que se apresentava ultrapassado e desajustado das realidades e necessidades sentidas neste domínio, em particular pelas autarquias locais, enquanto entidades administradoras dos cemitérios.

Relevam, pela sua importância, as seguintes medidas:

Alargamento das categorias de pessoas com legitimidade para requerer a prática de actos regulados no diploma;

A plena equiparação das figuras da inumação e da cremação, podendo a cremação ser feita em qualquer cemitério que disponha de equipamento apropriado, que obedeça às regras definidas em portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente;

A possibilidade de cremação, por iniciativa da entidade administradora do cemitério, de cadáveres, fetos, ossadas e peças anatómicas, desde que considerados abandonados;

A faculdade de inumação em local de consumpção aeróbia, desde que em respeito às regras definidas por portaria conjunta dos Ministros do Equipamento, do Planeamento e da Administração do Território, da Saúde e do Ambiente;

A possibilidade de inumação em locais especiais ou reservados a pessoas de determinadas categorias, nomeadamente de certa nacio-